



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 89/2015

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

CÓDIGO UASG: 090027

PAe: 0012596-82.2015.4.01.8000

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, por intermédio da Pregoeira designada pela [Portaria DIGES nº 411, de 15 de julho de 2015](#), torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, do tipo menor preço, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio de tecnologia da informação, obedecidos os preceitos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007, Resolução TRF 1ª Região n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I deste Edital.

1.2 - Observe-se que **as especificações contidas no Edital SEMPRE prevalecerão** em relação àquelas contidas no código BR, do Portal de Compras Governamentais.

2 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 04/12/2015

Horário: 14:00 horas (horário de Brasília)

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão eletrônico, exclusivamente, as microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto 6.204/2007, que atendam todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e que estiverem devidamente credenciados no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 - O credenciamento junto ao Portal de Compras Governamentais implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - A licitante deverá manifestar, em campo próprio:

a) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

b) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação;

c) que não emprega menor;

d) que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

e) que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

3.6 - Não será permitida a participação de empresas:

a) que estejam sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais);

b) que não se enquadrem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte;

c) reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) em recuperação judicial ou extrajudicial, que se encontre em processo de concordata ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou consórcio de empresas;

e) suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

f) impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

g) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

3.7 – Incluem-se na vedação estabelecida no subitem anterior, as hipóteses previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

4 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 - A Pregoeira e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

a) no horário estabelecido no preâmbulo deste Edital a Pregoeira efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br;

b) classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

c) encerrada a fase de lances, a Pregoeira examinará a compatibilidade do preço ofertado pela proponente classificada em primeiro lugar, com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, a Pregoeira, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;

d) não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, a Pregoeira recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

e) obtida uma proposta de preços julgada aceitável, a Pregoeira consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital;

f) constatado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

g) encerrada a fase de habilitação e não havendo quem pretenda recorrer, a Pregoeira adjudicará o objeto em favor da licitante julgada vencedora;

h) manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, e caso esta seja aceita, o processo somente será encaminhado para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

h) no ato da homologação o sistema convocará as licitantes remanescentes, que poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada, para formação do cadastro reserva. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada (art. 10, caput e parágrafo único, art. 11, caput, inciso I e §1º do Decreto 7892/2013).

4.2 - Caso entenda necessário examinar, mais detidamente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá a Pregoeira suspender a sessão, hipótese em que comunicará às licitantes, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

4.3 - A Pregoeira e a autoridade superior do Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderão pedir esclarecimentos e promover diligências, destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 - A empresa interessada em participar do certame deverá cadastrar sua proposta com a descrição completa do objeto ofertado, indicando marca, modelo (quando for o caso) e o preço unitário de cada item, com apenas duas casas decimais, em moeda corrente nacional, exclusivamente, por meio eletrônico através do [site www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a partir da data da liberação do edital no Portal de Compras Governamentais, até a data da abertura.

5.2 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, **deverá encaminhar**, em arquivo único, via sistema eletrônico (Portal de Compras Governamentais), por meio da opção “Enviar Anexo”, a proposta de preços ajustada ao valor do menor lance ou da negociação, bem como os documentos de habilitação constantes do item 7 deste edital, no prazo estipulado pela Pregoeira, com observância das seguintes condições:

a) redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) indicar de modo claro e inequívoco o número deste Pregão, o dia e hora da realização da sessão pública, bem como os seguintes dados da licitante: endereço, e-mail, fax, telefone, nome e os números dos documentos (RG e CPF) do

Representante Legal da empresa, responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços;

c) conter especificações claras e detalhadas do objeto licitado, **indicando marca, modelo e referência** (quando houver), que deverão ser os mesmos informados na proposta registrada no sistema Compras Governamentais, **bem como a informação técnica e a imagem do produto, obedecidas as especificações contidas no Anexo I deste Edital;**

d) consignar os preços unitários e totais, conforme modelo da Planilha para Formulação de Preços constante do Anexo II deste Edital. Observe-se que os **lances deverão ser ofertados pelo valor unitário proposto para cada item**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

e) prever o **prazo de entrega dos materiais**, que não poderá ser **superior a 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho;

f) fixar **prazo de garantia** dos materiais, **não inferior a 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pelo TRF;

g) informar o **prazo de validade da proposta**, que **não** poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, contados do dia útil imediatamente posterior ao indicado no preâmbulo deste Edital;

h) incluir nos preços ofertados todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos na forma prevista neste Edital.

5.3 - Nos casos em que forem detectados erros materiais nas propostas apresentadas, durante a análise da aceitação, a Pregoeira poderá determinar ao licitante vencedor, ajustes formais.

5.4 – Caso ocorram problemas que impossibilitem o encaminhamento da documentação exigida no subitem 5.2 em “arquivo único”, deverá o licitante avisar a Pregoeira, via chat, a fim de que ela possa novamente convocar o anexo, liberando, assim, o sistema.

5.5 - A pedido da licitante – via chat e justificadamente, o prazo concedido para envio do anexo a que se refere o subitem 5.2 poderá ser prorrogado pela Pregoeira, levando-se em conta o interesse deste Tribunal, a justificativa e a razoabilidade do pleito.

5.6 - Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada. Entretanto, após iniciada a sessão, a licitante que **abandonar o certame** ou **deixar de enviar** a documentação indicada no subitem 5.2,

no prazo estipulado, sem que tenha apresentado justificativa aceita pela Pregoeira, **terá sua proposta recusada e sujeitar-se-á à aplicação de penalidade**, na forma do subitem 12.4 deste Edital.

5.7 – A participação no certame e a apresentação da proposta implicarão plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, não se lhe reconhecendo o direito à argüição de omissões, enganos ou erros posteriores, que encerrem a pretensão de alterar o valor total ofertado.

5.8 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

6 – DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

6.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2 - Os lances deverão ser formulados pelo **VALOR UNITÁRIO** proposto para o **ITEM**.

6.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

6.4 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 - Durante o transcurso da sessão pública a Pregoeira enviará mensagens, via chat, às licitantes, mas só poderão se comunicar com a Pregoeira por iniciativa desta, após o encerramento da fase de lances.

6.7 - No caso de desconexão, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8 - Quando a desconexão referida no subitem anterior, persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.9 - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto n. 5.450/05.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – Para habilitar-se na presente licitação, a licitante deverá incluir no anexo do sistema do Portal de Compras Governamentais, juntamente com a proposta de preços, exigida no subitem 5.2, a seguinte documentação:

- a) Documentação de Habilitação Jurídica;
- b) Documentação de Habilitação Fiscal;

7.2 - A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado no órgão competente ou Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.1 – Em quaisquer dos atos constitutivos deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

7.2.2 - Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do Representante Legal da empresa, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços e demais documentos solicitados neste Edital.

7.2.2.1– Caso o Representante Legal, acima referido, não seja contemplado para tal no Contrato Social ou Estatuto da Empresa, deverá apresentar procuração dando-lhe poderes para assinatura da Ata de Registro de Preços, com autenticação em cartório.

7.2.3 - Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.3 - A **habilitação fiscal** será comprovada mediante consulta, da Pregoeira, ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:

7.3.1 - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

7.3.2 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e/ou Receita Federal do Brasil;

7.3.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

7.3.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal.

7.4 - Havendo irregularidade no cadastramento ou habilitação parcial no SICAF será assegurado ao licitante o direito de encaminhar a documentação atualizada constante dos subitens 7.3.1 a 7.3.4, através da opção “Enviar Anexo” do sistema do portal de Compras Governamentais, no prazo estipulado pela Pregoeira.

7.4.1 - Caso a validade dos documentos citados nos subitens 7.3.1 a 7.3.4 esteja vencida no SICAF, poderá também a Pregoeira, consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

7.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da empresa; será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Pregoeira a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

7.6 - Além da documentação relativa à habilitação fiscal e jurídica, a Pregoeira irá verificar a existência de registros impeditivos da contratação (Acórdão 1.793/2011 – Plenário-TCU), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ, e consultará a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07/07/2011.

7.6.1 – Havendo alguma restrição relativa aos registros da empresa, será facultado ao licitante, o envio de documento que comprove que a situação já foi regularizada.

7.7 - Sempre que julgar necessário, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação do original dos documentos apresentados pela licitante, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados **por ITEM.**

8.2 - No julgamento desta licitação levar-se-á em consideração o valor ofertado pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora aquela que, habilitada, seja também a autora do menor preço julgado aceitável pela Pregoeira.

8.3 - Serão desclassificadas/recusadas as propostas:

- a) com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis ou valores totais

ou unitários simbólicos, irrisórios ou iguais a zero;

b) que não indicarem marca ou mencionarem mais de uma marca para o mesmo item;

c) que não apresentarem amostras no prazo estipulado ou que, as tendo apresentado, estas não tenham atendido as exigências técnicas obrigatórias;

d) elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos, observado o disposto no art. 26 § 3º, do Decreto 5.450/2005.

e) não anexadas nos termos do subitem 5.2 do Edital.

8.4 - Poderá o Setor requisitante, quando da verificação da conformidade das propostas com os requisitos fixados no Edital, solicitar a apresentação de amostras dos materiais ofertados.

8.4.1 - A licitante classificada em 1º lugar deverá, caso sejam solicitadas, apresentar amostras do material especificado neste roteiro, devidamente identificadas com o nome do licitante, número do item, e o respectivo número da licitação, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, após a solicitação, para que a fiscalização do Contratante proceda a sua análise e aprovação.

8.4.2 – A amostra deverá ser apresentada na embalagem original do fabricante, onde possam ser verificadas informações quanto às suas características: como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

8.4.3 - Em se tratando de produto cujas especificações técnicas já tenham sido avaliadas em processos anteriores, ou cuja qualidade e durabilidade foram atestadas pelas unidades deste TRF, fica facultada à Administração a dispensa de apresentação da amostra, desde que sejam encaminhados prospectos, ou catálogos, contendo todas as características técnicas do material.

8.4.4 - **O material recebido como amostra será testado e durante a análise poderá sofrer danos ou avarias**, sendo devolvido à empresa no estado em que se encontrar sem qualquer ônus a este Tribunal.

8.4.5 - A amostra solicitada e mencionada no item anterior, acompanhada de documento hábil para transporte do material, deverá ser entregue para a análise da Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco D, Edifício Adriana, Brasília-DF, mediante recibo, de segunda à sexta, **das 09h às 18h**.

8.4.6 - A licitante que não apresentar as amostras no prazo acima terá a sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento, bem como a conduta será entendida como retardamento da execução do certame, nos termos do art. 28 do Decreto 5.450/2005.

8.4.7 - Na hipótese de não aceitação da amostra apresentada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar

sua amostra, e assim sucessivamente, devendo ser observadas todas as obrigações imputadas à primeira colocada, no tocante à apresentação de amostras.

8.4.8 - A convocação se dará por meio eletrônico, através do endereço de e-mail indicado pelo licitante em seu cadastro no Portal de Compras Governamentais ou pelo chat, valendo como comprovante da convocação qualquer documento gerado por essas correspondências.

8.4.9 - A amostra apresentada vincula o fornecedor ao produto em todas as suas características, ainda que estas não sejam todas descritas no edital, não sendo permitidas alterações posteriores à aprovação.

8.4.10 - As amostras aprovadas permanecerão em poder do Tribunal Regional Federal da Primeira Região para confrontação quando da entrega dos materiais ofertados.

8.4.11 - A não retirada das amostras reprovadas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da divulgação do resultado da licitação ou da ocorrência do recebimento definitivo, será considerado abandono da propriedade, conforme dispõe o art. 1.275, III, do Código Civil Brasileiro.

8.4.12 - Na hipótese de amostra aprovada, o prazo para retirada da amostra também será de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo, da primeira aquisição do material.

8.5 - Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

9.2 - O TRF 1ª Região não tem definição imediata de aquisição para as quantidades registradas, considerando que os pedidos ocorrerão mediante demanda da Unidade Requisitante.

9.3 – Homologado o resultado da licitação e disponibilizada a Ata de Registro de preços, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a licitante vencedora, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/13, **deverá assiná-la eletronicamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data do envio da notificação, que será expedida para o e-mail indicado na proposta de preços, nos termos da alínea “b”, subitem 5.2 do Edital, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

9.4 - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

9.5 - Informações da Ata serão disponibilizadas no Portal de Compras Governamentais e no sítio do Tribunal – <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/transparencia/licitacoes-e-compras/compras.htm>.

9.7 - O extrato da Ata de Registro de Preços será divulgado em órgão oficial da Administração, até a completa adequação do Portal de compras do Governo Federal.

9.8 – Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas às disposições contidas nos arts. 17 do Decreto 7.892/2013 e 65, alínea "d", inciso II, da lei 8.666/1993.

9.9 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02; e
- e) tiver presentes razões de interesse público.

9.10 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.11 – Será realizada pesquisa de preços para comprovação da vantajosidade da contratação, conforme o disposto no inciso XI art. 9º do Decreto nº 7.892/13, quando decorridos 04(quatro) meses da homologação da licitação ou da data da última aquisição.

9.12 - A figuração do licitante no cadastro reserva não obriga a administração à contratação.

10 – DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei nº 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.

10.2 - Após regular convocação por parte do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho; sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

10.3 - A entrega dos materiais deverá ser agendada previamente pelos telefones (61)

3314-1971. E ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente normal deste Tribunal, no prazo não superior àquele estabelecido na proposta da licitante, **nos termos do subitem 5.2, alínea “e” na Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP**, no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco D, Edifício Adriana, Brasília-DF, **acompanhados da nota fiscal correspondente**, contendo:

a) indicação do banco, da agência e do número da conta-corrente em que o pagamento deverá ser efetuado;

b) se for o caso, o número de série dos produtos entregues e o prazo de garantia ofertado.

10.4 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

10.5 - O pedido, formulado com as pertinentes razões ou acompanhado de comprovante do alegado, deverá ser dirigido a **Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP**, no endereço acima, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério do ordenador de despesas acolher ou não o requerimento da contratada.

10.6 - Os materiais serão recebidos:

a) provisoriamente, no ato da entrega pelo fornecedor, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações técnicas previstas no edital, na proposta da Adjudicatária e demais condições estabelecidas neste Edital.

b) definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento provisório, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(is), após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue, com conseqüente aceitação, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente.

10.6.1 - Os bens serão rejeitados, caso não estejam em conformidade com os termos da contratação.

10.7 – Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregues com especificações técnicas inferiores às contidas no Anexo I deste Edital;

b) Quando entregues com especificações técnicas inferiores às contidas na proposta da Licitante;

c) Quando entregues em desacordo com a amostra apresentada durante a fase de análise de amostras;

10.7.1 - O lote inteiro será devolvido, caso mais de 10% (dez por cento) dos bens entregues seja recusado.

10.7.2 - Enquanto não solucionada a pendência, ficarão suspensos os prazos para o recebimento definitivo.

10.8 - O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilatação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

10.9 - A empresa adjudicatária obriga-se a substituir, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da notificação, os materiais entregues e aceitos, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha se dar quando de sua utilização. Findo este prazo será aplicado o que disciplina o subitem 12.5.

10.8 - A empresa adjudicatária deverá fornecer somente produtos que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta comercial, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região promoverá o crédito da quantia ajustada na conta bancária da contratada por meio de ordem bancária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento definitivo ou do atesto da nota fiscal.

11.2 - Quando o valor for inferior ao limite estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93, esse prazo será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo ou atesto da nota fiscal.

11.3 - Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras. Voltará a correr o prazo definido nos itens 11.1 e 11.2, após a contratada ter solucionado o problema.

11.4 - Poderá o Tribunal Regional Federal da Primeira Região, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada.

11.5 - Ocorrendo atraso no pagamento, serão devidos à Contratada, juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, sendo adotado o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA como critério de atualização monetária; conhecido quando da emissão da fatura, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

11.6 - Sob pena de decair do direito, a contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis; contado da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar o documento de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar, juntamente com a nota, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.

11.7 - Em se tratando de produtos importados, fica reservado ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região o direito de solicitar a 4ª (quarta) via da Guia de Importação relativa aos mesmos, de modo a que possa realizar as verificações julgadas necessárias.

11.8 - Sendo a contratada optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá a mesma apresentar o respectivo termo de opção (original ou cópia autenticada) juntamente com o documento de cobrança.

11.9 - A contratada deverá retirar a Declaração de Imposto Retido na Fonte – DIRF, referente aos Tributos Federais no início do exercício seguinte, na página do Tribunal na internet (“www.trf1.jus.br”) ou no e-mail diefi@trf1.jus.br.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até cinco anos (art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o art. 28 do Decreto 5.450/2005).

12.2 - A penalidade fundada em comportamento ou conduta inidônea ensejará impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, na forma do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002.

12.3 - As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 12.1 desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem.

12.4 - Caso a empresa vencedora se recuse a anexar proposta de preços, nos termos **do subitem 5.2 deste Edital** ou assinar a Ata de Registro de Preços no prazo indicado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação. Em consequência, ser-lhe-á aplicada a multa prevista na alínea “b” do subitem 12.1, no percentual de 10% sobre o valor de sua proposta, podendo ser cumulada com a sanção prevista na alínea “c” do subitem 12.1.

12.5 - O atraso injustificado na entrega/execução do objeto desta contratação ou qualquer outra infração contratual sujeitará a Contratada à multa de **0,2% (dois décimos por cento)** por dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato ou sobre a parte não entregue/executada, até o limite de 30 (trinta) dias corridos. Após esse prazo, a multa diária passa a ser de **0,4 % (quatro décimos por cento)**, até o limite de **8% (oito por cento)**.

12.6 - Nas hipóteses em que não haja prefixação do termo inicial ou final para cumprimento de obrigações, o Contratante, mediante hábil notificação, fixará os prazos a serem cumpridos. O descumprimento da obrigação no prazo fixado constituirá em mora a Contratada, hipótese que fará incidir a sanção prevista no subitem 12.5.

12.7 - A inexecução parcial ou total deste instrumento por parte da Contratada poderá ensejar a resolução contratual, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação da multa no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total contratado.

12.8 - A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste Contrato; ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

12.8.1 - A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução, deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.

12.8.2 - O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta nesta cláusula será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

12.9 - Descumprida a obrigação no prazo fixado, poderá o Contratante, por exclusiva vontade, estabelecer data-limite para seu cumprimento, hipótese que não elidirá a multa moratória prevista no subitem 12.5.

12.10 - O valor das multas poderá ser deduzido dos créditos existentes em favor da contratada ou recolhido ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente (art. 86 da Lei 8.666/1993).

12.11 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.12 - O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

13 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

13.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer; quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo da recorrente. **Observe-se que os recursos deverão ser formalizados, exclusivamente, por meio eletrônico, em campo próprio disponibilizado pelo Portal de Compras Governamentais.**

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

13.3 - Os recursos contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

13.4 - Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.

13.5 - Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido à Pregoeira, exclusivamente na forma eletrônica, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.

13.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

13.7 - A impugnação feita tempestivamente será decidida pela Pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

15.2 - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderá adiar ou revogar a presente licitação; por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005.

15.3 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4 – Toda e qualquer comunicação/informação/notificação e envio de documentos (ata, contrato, nota de empenho e demais documentos) à licitante será feita pelo e-mail cadastrado no Portal de Compras Governamentais, ou outro que o substitua, apontado formalmente em sua proposta.

15.4.1 – A licitante responsabiliza-se pela manutenção do e-mail informado;

15.4.2 – A inobservância do disposto acima, não isenta a licitante por ônus decorrente da perda de negócios em razão do não recebimento da comunicação/informação/notificação.

15.5 - Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na “homepage” do Tribunal (www.trf1.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

15.6 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do Certame, exclusivamente por meio eletrônico (nulit@trf1.jus.br).

15.7 – ATENÇÃO: Fica instituída a assinatura eletrônica de documentos, conforme Resolução PRESI SECGE 16, de 03/09/2014. Para tanto, **os representantes das empresas vencedoras, de que trata a alínea “b”, subitem 5.2 (DO ENVIO DAS PROPOSTAS)**, após a homologação do Certame, **deverão obrigatoriamente**, se cadastrar, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, no acesso externo do **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)** no endereço:

https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_org_ao_acesso_externo=0, **para assinatura digital da Ata de Registro de Preços**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.4 deste Edital.

15.7.1 - Após o cadastro no SEI as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para a licitante assinar os documentos, nos prazos estipulados neste Edital.

15.8 – Maiores informações poderão ser obtidas no Núcleo de Licitações do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, localizada no 2º Andar do Ed. Anexo I - SAS Quadra 01 Bloco C, Brasília/DF, CEP 70.070-900, telefones (61) 3410-3411 / 3410-3412 ou 3410-3414.

15.9 - Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS.

ANEXO III- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Brasília-DF, 19 de novembro de 2015.

Kátia Rejane Trindade Farias

Pregoeira

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 89/2015

SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente - que garantirá o ressuprimento dos estoques da Divisão de material e Patrimônio deste Tribunal, para o exercício de 2016.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se justifica em razão da estratégia adotada para reposição de estoques, que visa a otimização das aquisições de material de consumo para uso comum nesta Corte. A recomendação para Registro de Preços tem como escopo manter atas válidas, vigentes e com saldos positivos.

2.2. Como benefício direto objetiva-se manter a continuidade nos serviços prestados por esta Corte e como benefícios indiretos, alcançar economia e celeridade nas aquisições.

2.3. A presente contratação encontra-se em consonância com o planejamento existente, e as diretrizes dos macrodesafios do Poder Judiciário, no aperfeiçoamento da gestão de custos e melhoria da qualidade dos gastos públicos.

2.4. A projeção da demanda tem como base os dados do Sistema de Controle de Materiais, que informa o consumo médio mensal, com previsão de ressuprimento para um período máximo de 24 meses.

2.5. Este termo foi elaborado pela Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP do TRF da 1ª Região. Informações e dúvidas poderão ser sanadas pelos telefones (61) 3314-1972, ou pelo Fax (61) 3323-2963, com a servidora Irani Pierre de Araújo Ribeiro.

3. DA BASE LEGAL

3.1. Da modalidade de Licitação

3.1.1. Recomenda-se que esta licitação seja efetuada nos moldes de Pregão Eletrônico conforme disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, visto se tratar de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado. **Com adjudicação pelo critério de menor preço por item.**

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preços, conforme estabelece o Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelos seguintes aspectos:

4.2. Não há previsão imediata de aquisição para as quantidades registradas, considerando que os pedidos ocorrerão mediante demanda da unidade requisitante;

4.3. Nos termos do §1º do art. 4º do Decreto 7.892/2013, é inviável a divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP em face da inviabilidade operacional para participação de outros órgãos, bem assim em razão da inexistência de norma complementar para regulamentar o procedimento;

4.4. Após a homologação do certame, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada, sendo os mesmos incluídos na respectiva Ata de Registro de Preços na condição de cadastro de reserva e mantida a ordem de classificação do certame, sem prejuízos para a licitante melhor classificada (art. 10, caput e parágrafo único, art. 11, caput, inciso I e §1º do Decreto 7.892/2013);

4.5. A figuração do licitante no cadastro de reserva não obriga a administração à contratação;

4.6. Cancelado o registro de preço em relação ao vencedor da licitação (§1º do art. 11 do Decreto 7.892/2013), os demais licitantes que constem do cadastro de reserva poderão ser convocados, na mesma ordem de classificação da fase competitiva, para prosseguir na execução do serviço. Aceita a convocação e cumpridos os requisitos legais e regulamentares, nova Ata de Registro de Preços será editada em favor do novo beneficiário, permanecendo na condição de cadastro de reserva os licitantes integrantes da Ata original que permanecerão na ordem de classificação antes estabelecida

5. DA PROPOSTA

5.1. As proponentes deverão apresentar proposta onde deverá constar além do quantitativo, o preço unitário e total do item, a informação técnica, a imagem do produto, a marca, modelo e referência do produto ofertado, obedecidas as especificações.

5.2. É de inteira responsabilidade do proponente, o preenchimento exato da proposta, não sendo admitida à alegação de omissões, enganos ou erros posteriores à sua apresentação, a alteração de qualquer dos valores ofertados.

6. DA GARANTIA/EXECUÇÃO DA GARANTIA E VALIDADE

6.1. A empresa deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pelo TRF.

6.2. A empresa durante o período de garantia assume, e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da notificação, o material em que forem verificados defeitos ou vícios, ou ainda na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.

6.3. Para os itens a que seja aplicável prazo de validade, a empresa deverá oferecer produtos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pelo TRF.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega do material será de no máximo 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho.

7.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente normal deste Tribunal, devendo ser agendado previamente pelo telefone (61) 3314-1971, Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, com a apresentação da correspondente nota fiscal, no prazo estipulado e nas quantidades indicadas na nota de empenho.

8. DETALHAMENTO DO OBJETO/PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	BR	QTD	UN.
1	3016002009	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; BASE EM FELTRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ANATÔMICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 06 X 15 X 05 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA).	BR0232729	65	UN
2	3016003001	APONTADOR PARA LÁPIS; METAL, SEM DEPÓSITO TAMANHO PEQUENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO RETANGULAR, CORPO EM ZAMAK INOXIDÁVEL E LÂMINA EM AÇO.	BR0234 051	1200	UN
3	3016004002	BIBLIOCANTO METAL APOIO VERTICAL PARA LIVROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,0MM , EM FORMATO DE "L", COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, NA COR PRETA, MEDINDO: LARGURA 10 CM, ALTURA 17 CM E COMPRIMENTO 10 CM.	BR0068330	180	UN
4	3016004004	BANDEJA DUPLA PARA CORRESPONDÊNCIA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO, DE NO MÍNIMO 2MM, NA COR FUMÊ. MEDINDO 60MM X 250MM X 370MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMA FIXA OU ARTICULÁVEL, COM EMPILHAMENTO VERTICAL.	BR0399098	110	UN
5	3016004005	BANDEJA TRIPLA PARA CORRESPONDÊNCIA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO, DE NO MÍNIMO 2MM, NA COR FUMÊ. MEDINDO APROXIMADAMENTE, 60MM X 260MM X 360MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMA FIXA OU ARTICULÁVEL, COM EMPILHAMENTO VERTICAL.	BR0287397	90	UN
6	3016006001	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA, SINTÉTICA, MACIA, NA COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA. MEDIDA APROXIMADA: 21MM LARGURA X 42MM DE COMPRIMENTO.	BR0264123	1300	UN
7	3016007001	CANETA ESFEROGRÁFICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR AZUL; CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL DA PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, REFERÊNCIA 5130 MARCA BIC, CONFORME PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	BR0032859	6800	UN
8	3016007002	CANETA ESFEROGRÁFICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR PRETA; CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL DA PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, REFERÊNCIA 5130 MARCA BIC. PADRONIZADO CONFORME PORTARIA 215 DE 05/05/1998 E PROCESSO 3.730/2009.	BR0032859	1700	UN
9	3016007003	CANETA ESFEROGRÁFICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR VERMELHA, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL DA PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, REFERÊNCIA 5130 MARCA BIC. PADRONIZADO CONFORME PORTARIA 215 DE 05/05/1998 E PROCESSO 3.730/2009.	BR0032859	1000	UN
10	3016007004	CANETA PONTA POROSA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIDROGRÁFICA AZUL, EM MATERIAL PLÁSTICO CILÍNDRICO, PONTA EM FELTRO, TRAÇO FINO DE 1MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO: 8 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO TOTAL DE 155 MM.	BR0107450	100	UN

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

11	3016007005	CANETA PONTA POROSA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIDROGRÁFICA PRETA, EM MATERIAL PLÁSTICO CILÍNDRICO, PONTA EM FELTRO, TRAÇO FINO DE 1MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO: 8 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO TOTAL DE 155 MM.	BR0107450	40	UN
12	3016007006	CANETA PONTA POROSA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIDROGRÁFICA VERMELHA, EM MATERIAL PLÁSTICO CILÍNDRICO, PONTA EM FELTRO, TRAÇO FINO DE 1MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO: 8 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO TOTAL DE 155 MM.	BR0107450	120	UN
13	3016007007	CANETA MARCA TEXTO, TINTA FLUORESCENTE NA COR AMARELA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, TAMPA NA COR DA TINTA, COM PRENDEDOR DE BOLSO, PONTA EM POLIÉSTER CHANFRADA COM TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 5 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO.	BR0279313	1700	UN
14	3016007008	CANETA MARCA TEXTO, TINTA FLUORESCENTE NA COR AZUL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, TAMPA NA COR DA TINTA, COM PRENDEDOR DE BOLSO, PONTA EM POLIÉSTER CHANFRADA COM TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 5 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO.	BR0284591	570	UN
15	3016007009	CANETA MARCA TEXTO, TINTA FLUORESCENTE NA COR ROSA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, TAMPA NA COR DA TINTA, COM PRENDEDOR DE BOLSO, PONTA EM POLIÉSTER CHANFRADA COM TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 5 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO.	BR0279316	230	UN
16	3016007010	CANETA PONTA POROSA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO MARCADOR PERMANENTE; TINTA À BASE DE ÁLCOOL RESISTENTE À LUZ UMIDADE E DE SECAGEM RÁPIDA; PONTA DE POLIACETAL E TRAÇO COM ESPESSURA DE 2MM APROXIMADAMENTE, IDEAL PARA CD'S, DVD'S, PLÁSTICO, VIDRO, VINIL, ACRÍLICOS E FILMES; NA COR AZUL.	BR0107450	100	UN
17	3016007012	CANETA PONTA POROSA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO MARCADOR PERMANENTE; TINTA À BASE DE ÁLCOOL RESISTENTE À LUZ UMIDADE E DE SECAGEM RÁPIDA; PONTA DE POLIACETAL E TRAÇO COM ESPESSURA DE 2MM APROXIMADAMENTE, IDEAL PARA CD'S, DVD'S, PLÁSTICO, VIDRO, VINIL, ACRÍLICOS E FILMES; NA COR PRETA.	BR0107450	40	UN
18	3016007013	CANETA MARCA TEXTO, TINTA FLUORESCENTE NA COR VERDE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, TAMPA NA COR DA TINTA, COM PRENDEDOR DE BOLSO, PONTA EM POLIÉSTER CHANFRADA COM TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 5 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO.	BR0279312	590	UN
19	3016007014	CANETA PONTA POROSA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO MARCADOR PERMANENTE; TINTA À BASE DE ÁLCOOL RESISTENTE À LUZ UMIDADE E DE SECAGEM RÁPIDA; PONTA DE POLIACETAL E TRAÇO COM ESPESSURA DE 2MM APROXIMADAMENTE, IDEAL PARA CD'S, DVD'S, PLÁSTICO, VIDRO, VINIL, ACRÍLICOS E FILMES; NA COR VERMELHA.	BR0107450	20	UN
20	3016009002	CLIPS PARA PAPÉIS, CONFECCIONADO EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL, TAMANHO 6/0. CAIXA COM 50 UNIDADES.	BR0298737	350	CX
21	3016009005	CLIPS PARA PAPÉIS, CONFECCIONADO EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL, TAMANHO 2/0. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BR0303959	2250	CX
22	3016009016	PROTETOR PARA CRACHÁ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL (TRANSPARENTE), DE NO MÍNIMO 0,210 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 11 X 15 CM, COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, E DOIS FUROS NA ABA SUPERIOR. DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE CORDÃO MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO NA COR PRETA.	BR0057517	950	UN
23	3016010001	COLA BRANCA EM BASTÃO, ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: À BASE DE POLÍMEROS E GLICERINA, PARA USO EM PAPÉIS E CARTOLINA, DE SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL, TUBO PLÁSTICO COM 8 GRAMAS.	BR0292447	1700	TBO

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

24	3016010003	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, TIPO BONDER, COM CAPACIDADE PARA COLAR EM SEGUNDOS MATERIAIS POROSOS E NÃO POROSOS. BISNAGA COM 05 GRAMAS E BICO APLICADOR.	BR0031003	20	TBO
25	3016010004	COLA BRANCA, PVA, LÍQUIDA, ATÓXICA, COM BICO APLICADOR, LAVÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO PLÁSTICO DE 90 GRAMAS.	BR0313078	1630	TBO
26	3016011006	COLCHETE LATONADO CONFECCIONADO EM AÇO, Nº 12. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COM 72 UNIDADES.	BR0278611	3200	CX
27	3016012006	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS, RESINA SINTÉTICA, PARA PAPEL COMUM, ATÓXICO E LAVÁVEL FRASCO COM 18 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA.	BR0292776	600	FR
28	3016013001	CINTA ELÁSTICA CONFECCIONADA EM LÁTEX, CIRCULAR, Nº 18. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COM 25 GRAMAS.	BR0228369	2100	CX
29	3016015001	MOLHA-DEDOS, EM CREME ANTIBACTERIANO, LEVEMENTE PERFUMADO COM FÓRMULA ANTI-SÉPTICA E ANTIALÉRGICA, NÃO CONTENDO GLICERINA E QUE NÃO MANCHE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO REDONDO, ACHATADO. CONTENDO APROXIMADAMENTE 12 GRAMAS.	BR0150765	2700	UN
30	3016017001	ESTILETE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTREITO (9MM), CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO, FORNECIDO COM UMA LÂMINA NO CORTE, DEVERÁ POSSUIR RANHURA PARA FRAGMENTAÇÃO DA LÂMINA NO TOPO. TAMANHO APROXIMADO 135MM X 85MM.	BR0132675	350	UN
31	3016021030	BLOCO FLIP CHART. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL OFF SET (FLIP CHART) EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 96CM, LARGURA 64 CM, NA COR BRANCA, BLOCO COM 50 FOLHAS.	BR0235086	30	UN
32	3016023001	GRAFITE HB, 0,50 MM. TUBO PLÁSTICO COM 12 MINAS.	BR0364046	120	UN
33	3016023002	GRAFITE HB, 0,7MM. TUBO PLÁSTICO COM 12 MINAS	BR0364045	150	UN
34	3016023003	GRAFITE HB, 0,9 MM. TUBO PLÁSTICO COM 12 MINAS.	BR0364047	120	UN
35	3016023009	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR PARA PROCESSOS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO KMT 6900 (MATERIAL VIRGEM)- ALTA RESISTÊNCIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPOSTO DE DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTE), COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO EM DIFERENTES ALTURAS DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE INSERÇÃO SIMULTÂNEA PARA ATÉ 500 FOLHAS DE 75G/M², COM SISTEMA DE FIXAÇÃO FRONTAL QUE PERMITA O MANUSEIO DOS DOCUMENTOS SEM QUE O GRAMPO ABRA E GARRAS PARA EVITAR DESLOCAMENTO NOS PONTOS DE FECHAMENTO. FORMA DE ACONDICIONAMENTO: PACOTES COM 100 UNIDADES.	BR0032700	15000	UN
36	3016024001	GRAMPO PARA GRAMPEADOR RAPID, TAMANHO 9/14, EM METAL GALVANIZADO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	BR0032468	60	CX
37	3016024006	CLIQUE TRANÇADO, EM AÇO NIQUELADO E INOXIDÁVEL, Nº 2. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COM 50 UNIDADES.	BR0292710	120	CX

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

38	3016024007	SEPARADOR/DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADA EM CARTOLINA NA COR AMARELO CANÁRIO, PARA FICHÁRIO COM PROJEÇÃO. MEDINDO 297 X 210MM.	BR0150143	270	UN
39	3016024008	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, MODELO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES. MARCA CHAPARRAU, CONFORME PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	BR0032468	1110	CX
40	3016025010	LÂMINA EM AÇO, PARA ESTILETE ESTREITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 09 MM DE LARGURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10 LÂMINAS.	BR0150572	80	UN
41	3016026002	LÁPIS BORRACHA, CORPO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, PARA TINTA OU GRAFITE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	BR0225570	30	EMB
42	3016026003	LÁPIS PRETO, GRAFITE, CORPO EM MADEIRA, DIÂMETRO DA PONTA DA CARGA 2MM, DUREZA DA CARGA HB, SEM BORRACHA APAGADORA. MARCA FABER CASTELL, PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	BR0272348	2750	UN
43	3016026004	LÁPIS PRETO, GRAFITE, CORPO EM MADEIRA, DIÂMETRO DA PONTA DA CARGA 2MM, DUREZA DA CARGA 4B, SEM BORRACHA APAGADORA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA TAQUIGRAFIA, MODELO DE REFERÊNCIA TS. VS REGENT 1250. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	BR0272350	620	CX
44	3016027002	LAPISEIRA 0,7 MM, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTEIRA DE FERRO E PRENDEDOR METÁLICO, BORRACHA NO TOPO E PROTETOR EM METAL. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	BR0200503	24	UN
45	3016027003	LAPISEIRA 0,9MM, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTEIRA DE FERRO E PRENDEDOR METÁLICO, BORRACHA NO TOPO E PROTETOR EM METAL. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	BR0200505	36	UN
46	3016033001	PASTA EM CARTOLINA, EM DUPLO CARTÃO DE 480 G/M ² E COM PLASTIFICAÇÃO EXTERNA, COM ABA, NA COR AZUL, COM ELÁSTICO, MEDINDO 340MM DE COMPRIMENTO X 230 MM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE.	BR0284572	820	UN
47	3016033007	PASTA PORTA-FOLHA, TIPO L, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 330 MM DE COMPRIMENTO POR 220 MM DE LARGURA.	BR0387810	3250	UN
48	3016033010	PASTA ARQUIVO, TIPO A/Z, LOMBO/DORSO ESTREITO, OLHAL E FERRAGEM REMOVÍVEL DE 02 FUROS EM AÇO CROMADO, BOLSA TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PLÁSTICO PP NA COR PRETA, TAMANHO 240 MM X 340 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADA EM PAPELÃO PRENSADO EXTRA DURO, REVESTIDA INTERNAMENTE COM PAPEL BRANCO, LOMBADA REFORÇADA EM PVC, E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. FORMA DE ACONDICIONAMENTO: CAIXAS COM 50 UNIDADES.	BR0243724	30	UN
49	3016033011	PASTA ARQUIVO, TIPO A/Z, LOMBO/DORSO LARGO, OLHAL E FERRAGEM REMOVÍVEL DE 02 FUROS EM AÇO CROMADO, BOLSA TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PLÁSTICO PP NA COR PRETA, TAMANHO 240 MM X 340 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADA EM PAPELÃO PRENSADO EXTRA DURO, REVESTIDA INTERNAMENTE COM PAPEL BRANCO, LOMBADA REFORÇADA EM PVC, E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. FORMA DE ACONDICIONAMENTO: CAIXAS COM 50 UNIDADES.	BR0243725	120	UN
50	3016033014	PASTA ARQUIVO TIPO TELEX, NA COR PRETA, CAPA EM PVC CRISTAL DE NO MÍNIMO 0,2 MM, BARBELA 2 FUROS E GRAMPO EM TRILHO E CONTRACAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO CALANDRADO N.º 20 NO MIOLO, REVESTIDA EM PVC CAMURÇA DE NO MÍNIMO 0,2 MM PRETO, BARBELA 2 FUROS E GRAMPO EM TRILHO, MEDINDO 345 MM X 230 MM (CXL). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOMBADA DE 20 MM APROXIMADAMENTE. FORMA DE ACONDICIONAMENTO: CAIXAS	BR0284570	2300	UN

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

		COM 50 UNIDADES.			
51	3016033016	PASTA ARQUIVO TIPO CATÁLOGO EM PAPELÃO CALANDRADO N.º 20 NO MIOLO, TAMANHO OFÍCIO, REVESTIDO COM PVC CAMURÇA, PARAFUSOS DE PLÁSTICO DE 25 MM EM 2 BARBELAS CONTENDO 50 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES EM POLIETILENO DE 0,14 MM FIXADOS EM 4, MEDINDO 250 MM X 345 MM (LXC), LOMBADA DE 20MM. COR PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARTE INTERNA LOMBADA DE 2 CM, COM VISOR NA CAPA FRONTAL (LADO DIREITO INFERIOR) EM PVC CRISTAL DE 0,2 MM COM MEDIDA DE 100X70MM. FORMA DE ACONDICIONAMENTO: PACOTES COM 10 UNIDADES.	BR0284509	20	PCT
52	3016033018	PASTA ARQUIVO TUBO (DO TIPO ELETRON), EM PAPELÃO CALANDRADO N.º 15 NO MIOLO REVESTIDO DE PVC CAMURÇA DE 0,25 MM, NA COR PRETA, MEDINDO 345 MM X 235 MM (CXL), COM FERRAGEM DE 02 TUBOS 80 MM DE DISTÂNCIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAPACIDADE PARA 60 FL, LOMBADA DE 70 MM, E VISOR EXTERNO EM PVC CRISTAL DE 0,15 MM, MEDINDO 55 X 14 X 05 MM CENTRALIZADO NA LOMBADA.	BR0336926	250	UN
53	3016034001	PINCEL ATÔMICO CORPO EM PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO CHANFRADA NA COR AZUL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E SUPORTE PARA APOIO NO FUNDO, TIPO DESCARTÁVEL.	BR0257031	660	UN
54	3016034002	PINCEL ATÔMICO CORPO EM PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO CHANFRADA NA COR PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E SUPORTE PARA APOIO NO FUNDO, TIPO DESCARTÁVEL.	BR0202041	300	UN
55	3016034003	PINCEL ATÔMICO CORPO EM PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO CHANFRADA NA COR VERMELHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E SUPORTE PARA APOIO NO FUNDO, TIPO DESCARTÁVEL.	BR0257034	130	UN
56	3016035001	PRANCHETA PORTÁTIL CONFECCIONADA EM ACRÍLICO, DE NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, COM PRENDEDOR NIQUELADO, MEDINDO 320 MM X 233MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NA COR FUMÊ.	BR0278851	80	UN
57	3016040002	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, ACRÍLICO (ORGANIZADOR DE MESA) CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ DE NO MÍNIMO 02 MM, CONTENDO TRÊS DIVISÕES, SENDO UMA PARA LÁPIS, UMA PARA CLIPS E OUTRA PARA LEMBRETES. MODELO DE REFERÊNCIA 940.0 - MARCA ACRIMET.	BR0202540	200	UN
58	3016043002	RÉGUA ACRÍLICA, TRANSPARENTE, CENTÍMETRO/MILÍMETRO, MEDINDO 30CM. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	BR0033189	300	UN
59	3016043003	RÉGUA ACRÍLICA, TRANSPARENTE, CENTÍMETRO/MILÍMETRO, MEDINDO 40CM. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	BR0033189	50	UN
60	3016046011	APOIO (DESCANSO) PARA OS PÉS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MODELO ERGONÔMICO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, CHAPA 2 MM. SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. POSIÇÃO AJUSTÁVEL EM 4 ÂNGULOS INCLINADOS, 12 CM, 11,55 CM, 10,5 CM, 8,5 CM, COM REGULAGEM DE ALTURA. NA COR PRETA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO X 28 CM DE LARGURA, X 18 CM ALTURA. EM CONFORMIDADE COM A NR-17 (MTE).	BR0132039	480	UN

61	3016046020	CANETA FIXA, PARA BALCÃO CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO OU ESCOVADO, ESCRITA MÉDIA, NA COR AZUL, SUPORTE COM REPOUSO NA DIAGONAL, E CORRENTE METÁLICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, MODELO STAND BY.	BR0032859	60	UN
62	3016048011	TESOURA DE 8" COM LÂMINA PARAFUSO CENTRAL EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO, TAMANHO 20CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCA MUNDIAL OU TRAMONTINA. CONFORME PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.	BR0278330	260	UN

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da TRF-1, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, entre outros.

9.2. Entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho.

9.3. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações dos objetos, cuja entrega foi embargada, no prazo de 15 dias.

9.4. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de entrega.

9.5. Entregar o material devidamente acondicionado em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, atendendo critérios de sustentabilidade ambiental, conforme Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Permitir acesso do pessoal técnico da empresa licitante às dependências do TRF- 1ª Região para a entrega e/ou troca do objeto contratado, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

10.2. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas.

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 89/2015

MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	65	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo		
2.	1200	UN	APONTADOR PARA LÁPIS; RETANGULAR, EM METAL, SEM DEPÓSITO, com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo.		
3.	180	UN	BIBLIOCANTO METAL APOIO VERTICAL PARA LIVROS com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo		
4.	110	UN	BANDEJA DUPLA PARA CORRESPONDÊNCIA, FORMA FIXA, COM EMPILHAMENTO VERTICAL, com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo		

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5.	90	UN	BANDEJA TRIPLA PARA CORRESPONDÊNCIA, FORMA FIXA, COM EMPILHAMENTO VERTICAL com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo		
6.	1300	UN	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA, com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo.		
7.	6800	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL; com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo		
8.	1700	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo.		
9.	1000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo		

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
10.	100	UN	CANETA HIDROGRÁFICA AZUL, com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo		
11.	40	UN	CANETA HIDROGRÁFICA PRETA, com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo		
12.	120	UN	CANETA HIDROGRÁFICA VERMELHA com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo		
13.	1700	UN	CANETA MARCA TEXTO, TINTA FLUORESCENTE NA COR AMARELA. com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo		
14.	570	UN	CANETA MARCA TEXTO, TINTA FLUORESCENTE NA COR AZUL com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo		

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
15.	230	UN	CANETA MARCA TEXTO, TINTA FLUORESCENTE NA COR ROSA COM as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo		
16.	100	UN	CANETA PONTA POROSA, NA COR AZUL com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo		
17.	40	UN	CANETA PONTA POROSA, NA COR PRETA com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo		
18.	590	UN	CANETA MARCA TEXTO, TINTA FLUORESCENTE NA COR VERDE COM as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo		
19.	20	UN	CANETA PONTA POROSA NA COR VERMELHA com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo		

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
20.	350	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, TAMANHO 6/0. CAIXA COM 50 UNIDADES. COM as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo		
21.	2250	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, TAMANHO 2/0. CAIXA COM 100 UNIDADES COM as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo.		
22.	950	UN	PROTECTOR PARA CRACHÁ, com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo		
23.	1700	TBO	COLA EM BASTÃO, com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo		
24.	20	TBO	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo.		

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
25.	1630	TBO	COLA BRANCA LÍQUIDA, com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo.		
26.	3200	CX	COLCHETE LATONA com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo.		
27.	600	FR	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo		
28.	2100	CX	CINTA ELÁSTICA com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo		
29.	2700	UN	MOLHA-DEDOS, com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo.		
30.	350	UN	ESTILETE com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo.		

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
31.	30	UN	BLOCO FLIP CHART com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo		
32.	120	UN	GRAFITE HB, 0,50 MM. com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo		
33.	150	UN	GRAFITE HB, 0,7MM. com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo		
34.	120	UN	GRAFITE HB, 0,9 MM. com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo.		
35.	15000	UN	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR PARA PROCESSOS com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo		
36.	60	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR RAPID, com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo		

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
37.	120	CX	CLIQUE TRANÇADO com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo		
38.	270	UN	SEPARADOR/DIVISÓRIA EM CARTOLINA com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo;		
39.	1110	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo		
40.	80	UN	LÂMINA EM AÇO, PARA ESTILETE com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo		
41.	30	EMB	LÁPIS BORRACHA com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo		
42.	2750	UN	LÁPIS PRETO, COMUM, Nº 02. MARCA FABER CASTELL. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
43.	620	Cx	LÁPIS PRETO PARA TAQUIGRAFIA, com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo.		
44.	24	UN	LAPISEIRA 0,7 MM, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTEIRA DE FERRO E PREDEDOR METÁLICO, BORRACHA NO TOPO E PROTETOR EM METAL. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
45.	36	UN	LAPISEIRA 0,9MM, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTEIRA DE FERRO E PREDEDOR METÁLICO, BORRACHA NO TOPO E PROTETOR EM METAL. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
46.	820	UN	PASTA EM CARTOLINA, com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo.		
47.	3250	UN	PASTA PORTA-FOLHA, TIPO L, com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo.		
48.	30	UN	PASTA A/Z, TAMANHO OFÍCIO LOMBO/DORSO ESTREITO com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo.		

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
49.	120	UN	PASTA A/Z, TAMANHO OFÍCIO LOMBO/DORSO LARGO COM as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo.		
50.	2300	UN	PASTA ARQUIVO TIPO TELEX, com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo.		
51.	200	PCT	PASTA ARQUIVO TIPO CATÁLOGO com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo.		
52.	250	UN	PASTA ARQUIVO TUBO (DO TIPO ELETRON), com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo.		
53.	660	UN	PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL, com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo..		

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
54.	300	UN	PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA, com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo..		
55.	130	UN	PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA, com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo.		
56.	80	UN	PRANCHETA com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo..		
57.	200	UN	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, ACRÍLICO (ORGANIZADOR DE MESA) com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo		
58.	300	UN	RÉGUA ACRÍLICA, TRANSPARENTE, CENTÍMETRO/MILÍMETRO, MEDINDO 30CM. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		
59.	50	UN	RÉGUA ACRÍLICA, TRANSPARENTE, CENTÍMETRO/MILÍMETRO, MEDINDO 40CM. PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
60.	480	UN	APOIO (DESCANSO) PARA OS PÉS, com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo		
61.	60	UN	CANETA FIXA, PARA BALCÃO com as seguintes características: (Especificar) Marca/Modelo.		
62.	260	UN	TESOURA DE 8" COM LÂMINA PARAFUSO CENTRAL EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO. MARCA MUNDIAL OU TRAMONTINA. CONFORME PADRONIZAÇÃO: PORT. 215, DE 05/05/1998 E PROC. 3.730/2009.		

OBS.:

1 - Além das condições constantes do subitem 5.2 deste Edital, deverão constar da proposta os seguintes dados do REPRESENTANTE LEGAL que assinará a Ata:

a) nome completo:

b) carteira de identidade:

c) CPF:

d) e-mail:

e) telefone:

f) celular:

g) domicílio:

No caso do representante legal não ser dirigente cadastrado no SICAF, a licitante vencedora deverá anexar cópia da procuração ou contrato social que confere poderes para assumir obrigações em decorrência desta licitação.

2 – ATENÇÃO: Fica instituída a assinatura eletrônica de documentos, conforme Resolução PRESI SECGE 16, de 03/09/2014. Para tanto, **os representantes das empresas vencedoras, de que trata a alínea “b”, subitem 5.2 (DO ENVIO DAS PROPOSTAS)**, após a homologação do Certame, **deverão obrigatoriamente**, se cadastrar, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, no acesso externo do **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)** no endereço:

https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_org_ao_acesso_externo=0, **para assinatura digital da Ata de Registro de Preços**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.4 deste Edital.

2.1 - Após o cadastro no SEI as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para a licitante assinar os documentos, nos prazos estipulados neste Edital. Dessa forma, o Tribunal se reserva o direito de solicitar a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, caso essa opção venha a ser exigida, as empresas deverão requerer seu login e senha.

3 - Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Portal de Compras Governamentais (código BR) e as especificações técnicas constantes deste instrumento, prevalecerão as últimas.

3.1. Para fins de cotação, (formação de preços) e entrega do material deverá ser obedecida a descrição completa do bem, sendo a descrição do SIASG (código BR) meramente referencial.

3.1.1 Será de inteira responsabilidade das empresas participante a observância dos critérios estabelecidos nos itens anteriores, não sendo admitida a alegação de enganos ou erros, posteriores à apresentação das propostas de preços, bem assim no momento da entrega. Ficando a empresa sujeita ao disposto no subitem 12.4, sem prejuízos das demais penalidades impostas pela lei.

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 89/2015

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, Bloco “A” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25, representado pelo _____, Dr. _____, nos termos das Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, obedecidas as disposições contidas no instrumento convocatório e em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. _____/20__, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, estabelecido no _____, inscrito no CNPJ sob o n. _____, representado pelo Sócio, _____, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1			
Especificação:			
2			
Especificação:			

Este Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura pelas partes, instante a partir do qual o instrumento será considerado apto a produzir seus jurídicos efeitos. O extrato desta Ata será publicado em órgão oficial da Administração, até que esteja disponibilizado campo para publicação no Portal de Compras do Governo Federal.

A autorização para a utilização desta Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes, deverá ser precedida de concordância e declaração do fornecedor de que não haverá prejuízos às obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, conforme disposto no § 2º do art. 22 do Decreto n. 7892/2013.

As especificações técnicas e demais exigências constantes do Decreto n. 7.892/13, no Processo Administrativo n. _____ e Pregão Eletrônico n. _____ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do Fornecedor Beneficiário.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

(Nome do Representante Legal)